



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº61/2014

Dispõe sobre retorno da licença sem vencimento de funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 parágrafo único da Lei nº1. 094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a seguinte funcionária:

Danielle Christine Borges Guimarães a partir de 17/07/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 04 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal